



PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2026

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos para uso nas cozinhas das escolas municipais de Fortaleza de Minas/MG - Escola Municipal Professora Alzira Álvares e CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, visando garantir a segurança alimentar, a qualidade nutricional e a eficiência na preparação da merenda escolar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

AUTUAÇÃO:

Autue-se o presente procedimento administrativo para fins de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, referente ao objeto descrito na capa. Fortaleza de Minas/MG, 11 de maio de 2026. Nome:

Paula de Miranda Nobre

Presidente da Comissão de Dispensa



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto n° 12.807/2025).

Endereço: Rua Santa Cruz, 259 - Centro - Fortaleza de Minas/MG

CNPJ: 18.241.760/0001-56.

Setor Requisitante: Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Responsável: Aroldo de Melo Aguiar - Matrícula 525-3 - Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Comissão de Dispensa: Paula de Miranda Nobre (Presidente), Keila Aparecida Leonel (Membro), Marta Adriana da Silva (Membro)

Prefeito: Marcio Domingues Andrade

Contabilidade: Marcos Antônio Correa

Tesouraria: Luciene de Melo

Procuradoria Jurídica: Roger do Prado Aun - OAB/MG 101.756

Foro: Jacuí/MG

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos para uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG, sendo: 02 (duas) panelas de alumínio grosso batido com capacidade para 30 litros (n° 50); 02 (duas) panelas de alumínio grosso batido com capacidade para 50 litros (n° 60); 03 (três) liquidificadores turbo, 12 velocidades, 1.400W, 127V, capacidade 3 litros; 02 (dois) liquidificadores industriais, alta rotação, 110V, em inox, capacidade 4 litros; e 02 (dois) mixers 3 em 1, em inox, 800W, 127V.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026

3.1 Descrição da necessidade

Há necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos para uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Silvania Leão do Prado, visando garantir a segurança alimentar, a qualidade nutricional e a eficiência na preparação da merenda escolar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC n° 216/2004 da ANVISA.

A aquisição dos utensílios e equipamentos se faz de suma importância para assegurar que os alimentos sejam preparados de acordo com os padrões exigidos pela legislação sanitária, evitando contaminações e garantindo as condições adequadas de higiene e preparo das refeições servidas aos alunos da rede municipal de ensino. O intuito principal é assegurar uma alimentação balanceada, variada e de qualidade, atendendo a todas as normas e legislações vigentes, propiciando aos discentes boas experiências nutricionais e cardápios adaptados conforme a aceitabilidade, inclusive para alunos com intolerância à lactose, diabéticos, dentre outros casos que possam surgir ao longo do ano letivo.

3.2 Situação atual e problema a resolver

As cozinhas das unidades escolares municipais necessitam de utensílios e equipamentos em condições adequadas e suficientes para garantir a preparação segura e eficiente da merenda escolar para o quantitativo de alunos atendidos. A insuficiência ou o estado precário dos utensílios compromete diretamente a qualidade, a segurança alimentar e o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis.

As panelas de alumínio nas capacidades de 30 e 50 litros são



indispensáveis para o preparo de refeições no volume exigido pelas unidades escolares. Os liquidificadores e o mixer são necessários para a confecção de cardápios variados e equilibrados, incluindo preparações específicas para alunos com restrições alimentares.

3.3 Requisitos mínimos da contratação

- 02 (duas) panelas de alumínio grosso, batido, capacidade para 30 litros, tamanho nº 50, com 50 cm de largura de boca;
- 02 (duas) panelas de alumínio grosso, batido, capacidade para 50 litros, tamanho nº 60, com 50 cm de largura de boca;
- 03 (três) liquidificadores turbo, 12 velocidades, potência de 1.400W, tensão 127V, capacidade mínima de 3 litros;
- 02 (dois) liquidificadores industriais, alta rotação, tensão 110V, corpo em inox, capacidade mínima de 4 litros;
- 02 (dois) mixers 3 em 1, corpo em inox, potência de 800W, tensão 127V;
- Entrega nas unidades escolares indicadas pela Administração Municipal.

3.4 Soluções avaliadas

I. Não aquisição dos utensílios e equipamentos: alternativa inadequada, pois compromete a segurança alimentar, a qualidade nutricional e o cumprimento das normas sanitárias nas cozinhas das unidades escolares;

II. Locação ou empréstimo de utensílios: alternativa inviável operacionalmente, considerando a natureza do objeto e as necessidades permanentes das cozinhas escolares;

III. Aquisição direta pela Administração Municipal: solução mais adequada, eficiente e economicamente viável, garantindo o fornecimento dos utensílios e equipamentos necessários para o pleno funcionamento das cozinhas das unidades escolares municipais, com valor dentro do limite de dispensa de licitação previsto na Lei nº



14.133/2021.

3.5 Estimativa de quantidades e custos

- 02 panelas alumínio 30L (n° 50): R\$ 648,29/un → R\$ 1.296,58;
- 02 panelas alumínio 50L (n° 60): R\$ 1.078,91/un → R\$ 2.157,82;
- 03 liquidificadores turbo 3L 1.400W: R\$ 402,78/un → R\$ 1.208,34;
- 02 liquidificadores industriais 4L 110V: R\$ 883,59/un → R\$ 1.767,18;
- 02 mixers 3 em 1 inox 800W: R\$ 231,72/un → R\$ 463,44;
- Valor total estimado: R\$ 6.893,36.

O valor estimado encontra-se dentro do limite previsto para dispensa de licitação estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

3.6 Parcelamento e estratégia de execução

Objeto único. A entrega deverá ser realizada de forma integral, nas unidades escolares indicadas pela Administração Municipal, mediante recebimento e atestação pelo servidor responsável.

3.7 Resultados pretendidos

- Garantir condições adequadas e seguras para o preparo da merenda escolar nas unidades escolares municipais;
- Assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes, em especial a RDC n° 216/2004 da ANVISA;
- Possibilitar a confecção de cardápios variados e equilibrados, adequados às diferentes realidades alimentares dos alunos;
- Promover o bem-estar e a saúde dos alunos da rede municipal de ensino;
- Atender às necessidades nutricionais específicas dos alunos, inclusive aqueles com restrições alimentares.

Fortaleza de Minas/MG, 18 de maio de 2026.

AROLDO DE MELO AGUIAR

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

1 - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS COZINHAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA ÁLVARES E DO CEMEI PROFESSORA SILVANIA LEÃO DO PRADO, DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO PANEIS DE ALUMÍNIO, LIQUIDIFICADORES E MIXER."

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO (ESTIMATIVA)

Valor estimado da aquisição: **R\$ 6.893,36**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	Unid.	Panela grande nº 50, em alumínio grosso, batido, com capacidade para 30 litros, tamanho de 50 cm de largura de boca.	R\$ 648,29	R\$ 1.296,58
2	2	Unid.	Panela grande nº 60, em alumínio grosso, batido, com capacidade para 50 litros, tamanho de 50 cm de largura de boca.	R\$ 1.078,91	R\$ 2.157,82
3	3	Unid.	Liquidificador turbo, 12 velocidades, potência de 1.400W, tensão 127V, capacidade mínima de	R\$ 402,78	R\$ 1.208,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			3 litros.		
4	2	Unid.	Liquidificador industrial, alta rotação, tensão 110V, corpo em inox, capacidade mínima de 4 litros.	R\$ 883,59	R\$ 1.767,18
5	2	Unid.	Mixer 3 em 1, corpo em inox, potência de 800W, tensão 127V.	R\$ 231,72	R\$ 463,44
			TOTAL ESTIMADO		R\$ 6.893,36

Observações importantes:

- A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item;
- O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante entrega integral e atestação do objeto;
- A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (limite 2026: R\$ 65.492,11 - Decreto nº 12.807/2025);
- Em razão do valor da contratação, a despesa será formalizada por nota de empenho, dispensada a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Os itens objeto desta aquisição são classificados como material de consumo, nos termos da legislação contábil aplicável, em razão de suas características de uso nas cozinhas escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

f) A entrega deverá ser realizada nas unidades escolares indicadas pela Administração Municipal, em local e prazo a serem definidos no momento da formalização da aquisição.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, art. 72 e art. 95, inciso II; Decreto nº 12.807/2025; RDC ANVISA nº 216/2004; Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Portaria MF nº 448/2002, quanto à classificação da despesa; além das normas municipais aplicáveis.

4 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa garantir o fornecimento de utensílios e equipamentos adequados para uso nas cozinhas das unidades escolares municipais, assegurando o preparo seguro, higiênico e de qualidade da merenda escolar servida aos alunos da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado.

Os itens são indispensáveis para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, em especial a RDC nº 216/2004 da ANVISA, e para a promoção de uma alimentação balanceada, variada e de qualidade, atendendo inclusive aos alunos com necessidades alimentares específicas, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Considerando o valor total estimado de R\$ **6.893,36**, a presente aquisição enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO

5.1. A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item, sendo selecionado para cada item o fornecedor que oferecer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

menor valor unitário, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Em razão do valor da contratação, fica dispensada a celebração de instrumento contratual formal, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O fornecedor deverá entregar o objeto integralmente, conforme condições a serem definidas pela Administração Municipal.

5.4. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, sendo recusados aqueles que apresentarem divergências.

6 - CLASSIFICAÇÃO

Os itens objeto desta aquisição são classificados como material de consumo - utensílios e equipamentos de cozinha -, com especificações objetivamente definidas pela Administração, nos termos da Portaria MF nº 448/2002.

7 - MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E CONTROLE

7.1. O objeto será considerado executado mediante entrega integral dos itens, em conformidade com as especificações técnicas e quantidades contratadas.

7.2. O acompanhamento e fiscalização serão realizados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, que verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas.

7.3. O objeto somente será atestado quando entregue em conformidade integral com o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANEXAR)

Contrato social/alterações; CNPJ; Regularidades fiscal e trabalhista (RFB/PGFN, FGTS, Estadual, Municipal, CNDT), e demais documentos exigidos pela Administração, todos dentro do prazo de validade.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- b) Indicar os locais e horários de entrega ao fornecedor;
- c) Atestar a entrega do objeto em conformidade com as especificações;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.

9.2 Fornecedor:

- a) Fornecer os itens conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Entregar o objeto no prazo, local e condições indicados pela Administração, em quantidade e qualidade exigidas;
- c) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- e) Substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desconformidade com as especificações exigidas.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02005001.1236100202.064 - Gerenciamento da Merenda Escolar
33903000000 - Material de Consumo Ficha: 279 - Fonte: 255000000000

11 - REQUISITANTE

Aroldo de Melo Aguiar - Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.



12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização serão exercidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, por servidor(a) designado(a).

13 - SANÇÕES

Conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 155 e 156, e demais normas aplicáveis à contratação.

14 - CONDIÇÕES GERAIS (AJUSTE DE LEGALIDADE)

A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, observará estritamente as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

15 - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, mediante entrega integral e atestação do objeto pelo setor competente, apresentação de documento fiscal hábil e demais documentos exigidos pela Administração. A despesa será formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de instrumento contratual formal.

16 - FORO

Foro da Comarca de Jacuí/MG.

Fortaleza de Minas/MG, 18 de maio de 2026.

AROLDO DE MELO AGUIAR

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura



PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de utensílios e equipamentos para cozinha, considerando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, bem como consulta ao Banco de Preços (bancodeprecoos.com.br) para validação dos valores de mercado, realizada em 18 de maio de 2026.

A contratação foi estruturada pelo critério de menor preço por item. Foram obtidas as seguintes propostas comerciais:

Item	Descrição	Qntd	Irmãos Silveira CNPJ 71.354.799/0001 -62 - 11/05/2026	Brinquelar (Brink-Lar Ltda.) CNPJ 00.389.128/0001 -99 - 13/05/2026	Banco de Preços Média - 18/05/2026
1	Panela alumínio 30L n° 50	2	R\$ 520,00/un	R\$ 899,00/un	R\$ 525,87/un
2	Panela alumínio 50L n° 60	2	R\$ 855,00/un	R\$ 1.499,00/un	R\$ 882,74/un
3	Liquidifi cador turbo 3L	3	R\$ 299,00/un	R\$ 589,00/un	R\$ 320,35/un



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Item	Descrição	Qntd	CNPJ	Brinquelar (Brink-Lar Ltda.)	Banco de Preços Média -
			71.354.799/0001-62 - 11/05/2026	00.389.128/0001-99 - 13/05/2026	18/05/2026
	1.400W				
4	Liquidificador industrial 1 4L 110V	2	R\$ 725,00/un	R\$ 1.160,00/un	R\$ 765,77/un
5	Mixer em 1 inox 800W	3	R\$ 220,00/un	Não cotou	R\$ 243,43/un

Registra-se que a empresa Brinquelar não apresentou proposta para o item 5 (mixer), razão pela qual, para esse item, a comparação foi realizada entre a proposta da Irmãos Silveira e a média do Banco de Preços, sendo a proposta obtida inferior ao parâmetro de mercado.

Resultado por item – fornecedor vencedor:

Item	Vencedor	Valor Unit.	Valor Total
1 - Panela 30L	Irmãos Silveira	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS

FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Item	Vencedor	Valor Unit.	Valor Total
2 - Panela 50L	Irmãos Silveira	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
3 - Liquidificador turbo	Irmãos Silveira	R\$ 299,00	R\$ 897,00
4 - Liquidificador industrial	Irmãos Silveira	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00
5 - Mixer 3 em 1	Irmãos Silveira	R\$ 220,00	R\$ 440,00
TOTAL			R\$ 5.537,00

A Irmãos Silveira Distribuidora Atacado e Varejo Ltda. apresentou o menor preço em todos os itens pesquisados, com valores inferiores às propostas concorrentes e compatíveis com as médias de mercado apuradas no Banco de Preços, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação.

Fortaleza de Minas/MG, 18 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre

Chefe do Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026

7.1 Objeto:

Aquisição de utensílios e equipamentos para uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo panelas de alumínio, liquidificadores e mixer, conforme especificações do Termo de Referência.

7.2 Fundamentação legal:

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, por se tratar de aquisição cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação.

Limite para o exercício de 2026 (art. 75, II): R\$ 65.492,11, conforme Decreto n° 12.807/2025 (vigência a partir de 01/01/2026).

Valor estimado da contratação: R\$ 5.537,00, portanto dentro do limite estabelecido.

Em razão do valor da contratação, fica igualmente dispensada a celebração de instrumento contratual formal, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

7.3 Necessidade e interesse público

A aquisição é necessária para garantir condições adequadas e seguras para o preparo da merenda escolar nas unidades escolares municipais, assegurando o cumprimento das normas sanitárias vigentes - em especial a RDC n° 216/2004 da ANVISA - e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo uma alimentação



balanceada e de qualidade a todos os alunos.

7.4 Instrução e conformidade (art. 72)

O processo contempla Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária, manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação e parecer jurídico, além das providências de publicidade cabíveis nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5 Conclusão

Justifica-se a dispensa de licitação, sendo a contratação direta medida adequada, eficiente e economicamente compatível para atendimento da demanda administrativa, com valor estimado de R\$ 5.537,00, dentro do limite legal estabelecido, e com preços inferiores às médias de mercado apuradas no Banco de Preços.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre

Chefe do Setor de Compras



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fornecedor selecionado: Irmãos Silveira Distribuidora Atacado e Varejo Ltda.

CNPJ: 71.354.799/0001-62

Endereço: Praça Blandina de Andrade, 16 - Centro - Passos/MG

Valor total da proposta: R\$ 5.537,00

Justificativas:

- a) A empresa apresentou o menor preço em todos os itens pesquisados, atendendo ao critério de menor preço por item adotado nesta contratação;
- b) Os valores ofertados são compatíveis e inferiores às médias de mercado apuradas na consulta ao Banco de Preços realizada em 18/05/2026, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação;
- c) Os valores são inferiores às propostas apresentadas pela empresa Brinquelar em todos os itens por ela cotados, e inferiores ao parâmetro do Banco de Preços para o item não cotado pela concorrente;
- d) As propostas atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Possui documentação de habilitação a ser devidamente juntada e verificada quanto à validade antes da formalização da aquisição.

Fortaleza de Minas/MG, 20 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre

Chefe do Setor de Compras



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação, no valor estimado de R\$ 5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais), à conta da dotação:

02005001.1236100202.064 - Gerenciamento da Merenda Escolar
33903000000 - Material de Consumo Ficha: 279 - Fonte: 255000000000

Saldo disponível na dotação conforme demonstrativo emitido em 25/05/2026: R\$ 39.010,63.

Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO CORREA

Chefe do Setor de Contabilidade

LUCIENE DE MELO

Chefe do Setor de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE DISPENSA

A Comissão de Dispensa de Licitação, composta por **Paula de Miranda Nobre (Presidente)**, **Keila Aparecida Leonel (Membro)** e **Marta Adriana da Silva (Membro)**, após análise da documentação do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026, manifesta-se:

1. Pelo enquadramento da contratação no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, conforme valores atualizados pelo Decreto n° 12.807/2025;
2. Pela adequação do ETP e TR às necessidades da Administração e compatibilidade do valor estimado de R\$ 5.537,00 com os preços de mercado;
3. Pela dispensa de contrato formal, nos termos do art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021, com formalização por nota de empenho;
4. Pela existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa;
5. Pela adoção das medidas de publicidade previstas no art. 75, §3°, da Lei n° 14.133/2021, e posterior ratificação pela autoridade competente.

O parecer da Comissão: FAVORÁVEL, condicionado à apresentação e verificação das certidões de habilitação do fornecedor com prazo de validade vigente antes da formalização da aquisição.

Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.

Paula de Miranda Nobre

Presidente

Keila Aparecida Leonel

Membro

Marta Adriana da Silva

Membro



PARECER JURÍDICO

Interessado: Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: Dispensa de licitação - art. 75, II - aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das unidades escolares municipais.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de utensílios e equipamentos para uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, compreendendo panelas de alumínio, liquidificadores e mixer, com valor estimado de R\$ 5.537,00, pelo critério de menor preço por item.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R\$ 5.537,00 é inferior ao limite atualizado para o exercício de 2026 (R\$ 65.492,11 - conforme Decreto nº 12.807/2025).

Consta nos autos a instrução mínima exigida pelo art. 72 da referida lei, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços com estimativa de despesa, justificativa da contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e manifestação da Comissão de Dispensa de Licitação.

A pesquisa de preços foi realizada com dois fornecedores locais e regionais, com complementação por consulta ao Banco de Preços em 18 de maio de 2026, demonstrando a compatibilidade e vantajosidade dos valores obtidos com os praticados no mercado público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Em razão do valor da contratação, fica dispensada a celebração de instrumento contratual formal, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo a despesa formalizada por meio de nota de empenho.

Deverão ser observadas as providências de publicidade previstas no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Opino pela regularidade jurídica do procedimento, condicionada à: Apresentação e verificação das certidões de habilitação do fornecedor com validade vigente; Realização/registro das publicações cabíveis; Ratificação pela autoridade competente.

Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.

ROGER DO PRADO AUN - OAB/MG 101.756

Procurador Jurídico



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 81/2026

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas/MG, **MARCIO DOMINGUES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 103/2026, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

- **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação;
- **RATIFICAR** a dispensa, nos termos legais, em favor de:

Fornecedor: Irmãos Silveira Distribuidora Atacado e Varejo Ltda. - CNPJ 71.354.799/0001-62

Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos para uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo 02 panelas de alumínio 30L, 02 panelas de alumínio 50L, 03 liquidificadores turbo 3L 1.400W, 02 liquidificadores industriais 4L 110V e 02 mixers 3 em 1 inox 800W.

Valor: R\$ 5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Instrumento: Nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: 02005001.1236100202.064 - Gerenciamento da Merenda Escolar 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 279 - Fonte: 255000000000

Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.

MARCIO DOMINGUES ANDRADE

Prefeito Municipal



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2026
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021

Contratante: Município de Fortaleza de Minas/MG - CNPJ n° 18.241.760/0001-56

Fornecedor: Irmãos Silveira Distribuidora Atacado e Varejo Ltda. - CNPJ n° 71.354.799/0001-62

Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos para uso nas cozinhas da Escola Municipal Professora Alzira Álvares e do CEMEI Professora Sylvania Leão do Prado, do município de Fortaleza de Minas/MG, compreendendo 02 panelas de alumínio 30L, 02 panelas de alumínio 50L, 03 liquidificadores turbo 3L 1.400W, 02 liquidificadores industriais 4L 110V e 02 mixers 3 em 1 inox 800W.

Valor Total: R\$ 5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais)

Instrumento: Nota de empenho (art. 95, II, Lei n° 14.133/2021)

Dotação Orçamentária: 02005001.1236100202.064 - Gerenciamento da Merenda Escolar 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 279 - Fonte: 255000000000

Data da Ratificação: 25 de maio de 2026

Fortaleza de Minas/MG, 25 de maio de 2026.

Marcio Domingues Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

